



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº: 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2004

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 315/2004, de 27 de janeiro de 2004,

Crédito Especial no Valor de R\$ 204.000,00
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir
(duzentos e quatro mil reais), para fins que
especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao
Orçamento Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais),
destinado a atender as despesas com a Construção de Centro Comunitário Integrado de
Apoio ao Agricultor Familiar e compra de equipamentos, que tem a seguinte classificação:

<u>0204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA</u> 206063001.024 – CONST. DE UM CENTRO COMUNITÁRIO INTEGRAL DE APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR E EQUIPAMENTOS.	4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 – INVESTIMENTOS 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 149.000,00 4.4.90.52 – EQUIPAMEM. E MAT. PERMANENTE ...R\$ 55.000,00 SOMA.....R\$ 204.000,00
---	---

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o
poder municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previsto no incisos I, II e III,
parágrafo 1º, artigo 43 da lei federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, são
revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional do município de Alhandra, em 27
de janeiro de 2004.

(Ataídes Mendes Pedrosa)
 (Prefeito)



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE JANEIRO DE 2004

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 315/2004, de 27 de janeiro de 2004,

Crédito Especial no Valor de R\$ 204.000,00
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir
(duzentos e quatro mil reais), para fins que
especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao
Orçamento Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais),
destinado a atender as despesas com a Construção de Centro Comunitário Integrado de
Apoio ao Agricultor Familiar e compra de equipamentos, que tem a seguinte classificação:

0204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

206063001.024 – CONST. DE UM CENTRO COMUNITÁRIO
INTEGRAL DE APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR E EQUIPAMENTOS.

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

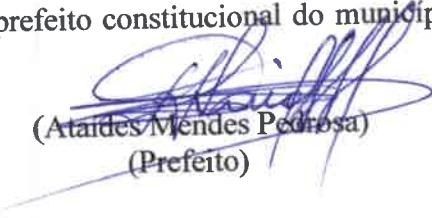
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 149.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMEM. E MAT. PERMANENTE ...R\$ 55.000,00
SOMA.....R\$ 204.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o
poder municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previsto no incisos I, II e III,
parágrafo 1º, artigo 43 da lei federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, são
revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional do município de Alhandra, em 27
de janeiro de 2004.


(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)